



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SIGLA DA UNIDADE:	FMAS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Francineide de Sousa Peixoto
MATRÍCULA DO(A) SERVIDOR(A):	00961-1
E-MAIL:	financeirosementras@mojuidoscamos.pa.gov.br
TELEFONE:	(93) 99226 8294

1. OBJETO

- ☒ Fornecimento de bens
- ☐ Prestação de serviços
- ☐ Obra

Tipo de bem/serviço **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, VISANDO ASSEGURAR O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E SOCIAIS DO FUNDO.**

2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel S-10 e gasolina comum) e gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), destinados ao abastecimento e à manutenção da frota de veículos utilizada nas ações e serviços socioassistenciais executados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

2.1 Importância da Assistência Social no Território

A Assistência Social, como política pública de direito do cidadão e dever do Estado (art. 203 da Constituição Federal e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742/1993), tem como finalidade garantir proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco. Para sua efetividade, a política depende diretamente da presença contínua da rede socioassistencial nos territórios.

Nesse sentido, o adequado funcionamento da frota de veículos é condição essencial para:

Ações de busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo a inclusão nos serviços e benefícios socioassistenciais, conforme previsto na PNAS/2004.

Visitas domiciliares realizadas pelas equipes técnicas do CRAS e CREAS, fundamentais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

para o acompanhamento familiar, a elaboração e execução dos Planos de Acompanhamento e dos PIAs (Planos Individuais de Atendimento).

Atendimento às demandas dos Conselhos Tutelares, em situações emergenciais de violação de direitos de crianças e adolescentes, em consonância com o ECA (Lei nº 8.069/1990).

Ações no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, tipificadas na Resolução CNAS nº 109/2009, que exigem mobilidade para alcance das famílias, especialmente em territórios rurais e ribeirinhos.

2.2 Apoio à Gestão e ao Controle Social

O uso adequado da frota garante suporte às atividades de gestão participativa e de fortalecimento do controle social, por meio dos conselhos de direitos e de políticas públicas:

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CMPI – Conselho Municipal da Pessoa Idosa, conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em conformidade com a Lei nº 11.346/2006 (LOSAN);

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação da política socioassistencial, conforme LOAS.

Além disso, a frota garante a operacionalização do Cadastro Único, porta de entrada para programas e benefícios sociais, permitindo a inclusão de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza nos territórios mais vulneráveis.

2.3 Atuação em Áreas Rurais e Ribeirinhas

No município, grande parte da população encontra-se em áreas rurais e comunidades ribeirinhas de difícil acesso. Nesses territórios, o transporte é condição indispensável para:

Levar os serviços da Assistência Social às comunidades tradicionais e indígenas;

Apoiar a execução de projetos aprovados em editais privados, financiados por fundações e bancos, que complementam a política pública, ampliando o atendimento em localidades de difícil alcance;

Garantir a equidade no acesso às políticas públicas, princípio basilar do SUAS, que prevê capilaridade e universalização da proteção social.

2.4 Fundamentação Legal

A adoção da modalidade de Registro de Preços encontra amparo nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, adequada para contratações futuras e eventuais, quando não é possível



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

definir previamente o quantitativo exato da demanda.

A medida observa o princípio do planejamento (art. 5º, I, Lei nº 14.133/2021) e os princípios da isonomia, transparência, eficiência, competitividade e interesse público (art. 11, II, Lei nº 14.133/2021).

A contratação atende, ainda, à NOB/SUAS/2012, que determina a garantia de meios e condições materiais para execução da política pública, incluindo transporte e logística para assegurar o atendimento da população.

O uso do FMAS como fonte de custeio está em conformidade com o art. 6º-B da LOAS, que define o Fundo como o instrumento de captação e aplicação de recursos da política de Assistência Social.

2.5 Conclusão

A aquisição de combustíveis e GLP é medida indispensável, urgente e estratégica para assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais, o fortalecimento do SUAS no território e a garantia de direitos da população mais vulnerável.

Sem o adequado funcionamento da frota, ficam comprometidas ações de busca ativa, visitas domiciliares, atendimentos emergenciais e a execução de projetos e serviços em áreas rurais e ribeirinhas.

Assim, a contratação garante a efetividade, qualidade e capilaridade da Assistência Social, promovendo o atendimento digno às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, em consonância com os marcos legais e princípios constitucionais que regem a política pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 14.133 de 2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO EXERCÍCIO VIGENTE

- () Está prevista no plano de contratações
(x) Não está prevista no plano de contratações anual

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
01	Gasolina comum	Litro	40.000
02	Diesel S-10	Litro	20.000
03	Gás liquefeito de petróleo – GLP (botijão de 13 kg)	Und	72

6. ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1. Natureza:

- ☒ bens/ serviços comuns;
☐ bens/ serviços especiais
☐ Obra de engenharia Comum
☐ Obra de engenharia Especial

6.2 Tipo:

- ☐ serviço/ fornecimento não continuado
☒ serviço/fornecimento contínuo
☐ serviço continuado sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO)
☐ serviço continuado com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ou com predominância de mão de obra
☐ Obra de engenharia

6.3 Forma de entrega/ execução:

- ☒ parcelado
☐ total / global

6.4 Forma de Pagamento/Requisitos:

- ☐ pagamento total / global Obs.: Necessário prévio empenho.
☒ pagamento parcelado (mensalmente) Obs.: Sob demanda

6.5 Garantia e condições de manutenção e assistência técnica:

- ☒ Sim
☐ Não

6.6 Sistema de Registro de Preço:

- ☒ Sim
☐ Não

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	QTDE	VALOR ESTIMADO
01	Gasolina comum	R\$7,55	40.000	R\$302.000,00
02	Diesel S-10	R\$7,72	20.000	R\$154.400,00
03	Gás liquefeito de petróleo – GLP (botijão de 13 kg)	R\$ 154,37	72	R\$11.114,64
Total estimado: R\$467.514,64 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)				

7.1 Foma/Meio para contratação sugerida:

- ☐ Credenciamento
☐ Concorrência
☒ Pregão Eletrônico

☐ Diálogo Competitivo
☐ Leilão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- () Concurso
- () Dispensa
- () Inexigibilidade
- () Adesão à ARP
- () Procedimentos Auxiliares:
- () PMI
- (x) SRP**
- () Registro Cadastral
- () Pré Qualificação

8. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP:

- (x) Sim
- () Não

9. Documentos Constantes e/ou Anexos:

- () Estudo Técnico Preliminar
- (X) Termo de Reserva Orçamentária**
- (X) Declaração Orçamentária**
- () Termo de Referência Prévio
- () Mapa de Riscos
- () Pesquisa de Preço Prévia
- () Projeto Básico
- () Projeto Executivo

10. Equipe de Fiscalização:

Titular: **ANTONIO RONALDO DA SILVA**

Matrícula: 009141-3,

Suplente: **DANIEL UCHOA DE CASTRO**

Matrícula: 009154-5

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0707-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2056– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de consumo

16600000- Transferência de Recursos do FNAS.

08.244.0003.2059- Manutenção do Centro de Referência de Assistência social-CRAS

3.3.90.30.00-Material de consumo

16600000- Transferência de Recursos do FNAS

08.244.0003.2.076-Proteção Social especial do SUAS

3.3.90.30.00- Material de Consumo

16600000-Transferência de Recursos do FNAS

Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD para as providências de estilo, tudo com base na Lei 14.133/2021.

Mojuí dos Campos, PA 08 de Setembro de 2025.

FRANCINEIDE DE SOUSA PEIXOTO
Chefe de Departamento Financeiro III
Decreto nº 046/2025